



NOTA TÉCNICA nº 22/2026 DIAF/SAS/SES/SC

Assunto: Informações sobre a disponibilização de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF): **benralizumabe, metoplizumabe, omalizumabe, deferiprona, ciclosporina e filgrastim, e do produto canabidiol** no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Santa Catarina.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria SAES/SCTIE/MS nº 43, de 24 de março de 2026, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Asma;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 38, de 21 de janeiro de 2026, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Sobrecarga de Ferro;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 34, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Artrite Idiopática Juvenil;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 33, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Artrite Reumatoide;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 28, de 27 de novembro de 2025, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Dermatite Atópica;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 23, de 4 de novembro de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome de Falência Medular;

Considerando a Portaria Conjunta nº 22, de 3 de novembro de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome Mielodisplásica de Baixo Risco;

DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Considerando a Portaria SAES/SECTICS/MS nº 7, 1º de julho de 2025, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Anemia Hemolítica Autoimune;

Considerando a Portaria Conjunta nº 11, de 23 de maio de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Miastenia Gravis;

Considerando a Portaria Conjunta nº 13, de 11 de setembro de 2019, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas das Uveítes Não Infecciosas;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SECTICS nº 9, de 12 de setembro de 2024, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Retocolite Ulcerativa;

Considerando a Portaria Conjunta nº 18, de 14 de outubro de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Psoríase;

Considerando a Portaria Conjunta nº 21, de 1º de novembro de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Lúpus Eritematoso Sistêmico;

Considerando a Portaria Conjunta nº 37, de 21 de janeiro de 2026, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Artrite Psoriásica;

Considerando a Portaria Conjunta nº 9, de 2 de julho de 2025, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Miopatias Inflamatórias;

Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 10 de janeiro de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIES/MS nº 4, de 10 de janeiro de 2019, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Imunossupressão no Transplante Hepático em Pediatria;

Considerando a Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS nº 1, de 1º de janeiro de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Imunossupressão em Transplante Renal;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIES/MS nº 2, de 05 de janeiro de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Imunossupressão no Transplante Cardíaco;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/MS nº 5, de 2 de junho de 2017, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Imunossupressão no Transplante Hepático em Adultos;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE nº 75, de 31 de agosto de 2026, que altera procedimentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP);

Considerando a Portaria SES/SC nº 1233, de 17 de setembro de 2024, que aprova o Protocolo de Uso de Canabidiol para o Tratamento de Epilepsia Farmacorresistente às Terapias Convencionais no âmbito do Sistema Único de Saúde de Santa Catarina;

DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Considerando a NOTA TÉCNICA nº 15/2026 DIAF/SAS/SES/SC que informa sobre alteração na apresentação do produto Canabidiol solução oral disponibilizado para o Tratamento de Epilepsia Farmacorresistente às Terapias Convencionais no âmbito do Sistema Único de Saúde de Santa Catarina;

Considerando o Ofício Circular nº 7/2026/COPCEAF/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 8 de setembro de 2026, que informa sobre a análise da programação dos medicamentos do Grupo 1A, referente ao 4º trimestre de 2026.

Informamos:

Disponibilidade dos medicamentos incorporados ao PCDT de Asma:

Os medicamentos **benralizumabe 30 mg/mL**, **mepolizumabe 40 mg/0,4 mL** e **omalizumabe 75 mg/0,5 mL**, recentemente incorporados ao Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Asma, já se encontram disponíveis para cadastro no sistema SISMEDEX.

O medicamento **Dupilumabe** ainda encontra-se temporariamente indisponível para a solicitação no SISMEDEX em virtude da fase final do processo de inclusão deste medicamento no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), conduzido pelo Ministério da Saúde (MS).

Disponibilidade do produto Canabidiol 100 mg/mL (30mL):

A empresa AURA PHARMA S.A. emitiu comunicado referente ao fornecimento temporário do produto Canabidiol 100 mg/mL. Em caráter emergencial e excepcional, a empresa propõe o **fornecimento do produto na forma de kit composto por 3 (três) frascos de 10 mL cada, totalizando 30 mL por kit, em substituição à apresentação atualmente disponível em frasco único de 30 mL.**

Ressalta-se que a concentração do produto permanece em 100 mg/mL, não havendo alteração quanto à concentração, à posologia ou à finalidade terapêutica do tratamento. A mudança refere-se exclusivamente à apresentação física do produto, que passará, temporariamente, de um frasco único de 30 mL para um kit contendo três frascos de 10 mL.

Por se tratar de uma medida excepcional e de caráter temporário, não haverá alteração no cadastro do produto no sistema SISMEDEX. Dessa forma, as Unidades de Assistência Farmacêutica (UAF) realizarão a confirmação das guias de remessa de medicamentos enviadas pela CAF/SES/SC **considerando cada kit (3 frascos de 10 mL) uma unidade. Em hipótese alguma os kits contendo 3 frascos deverão ser abertos.**

DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Da mesma forma, **deverão realizar a dispensação dos kits em substituição à apresentação de frasco único de 30 mL atualmente cadastrada no sistema.** A alteração na apresentação não modifica a quantidade total de produto a ser disponibilizada ao paciente, que permanece em 30 mL por unidade, uma vez que cada kit corresponde a 1 unidade.

Disponibilidade do medicamento Filgrastim 300 mcg/mL:

A distribuição pelo MS do medicamento Filgrastim 300 mcg/mL referente ao 4º trimestre de 2026 **passará a ser realizada na apresentação de seringa preenchida 30MU/0,5mL, em substituição à apresentação de frasco ampola 300 mcg/mL.** Ressalta-se que, embora as apresentações sejam distintas quanto ao volume e apresentação, **ambas correspondem à mesma quantidade de princípio ativo por dose, equivalente a 300 mcg de filgrastim.** Desta forma, a alteração da apresentação não implica mudança de dose ou no esquema terapêutico dos pacientes, não havendo portanto, alteração no quantitativo de unidades a ser dispensado aos pacientes.

O medicamento Filgrastim é utilizado para o tratamento das seguintes condições clínicas: Neutropenia em Infecções Virais, Síndrome de Falência Medular, Síndrome Mielodisplásica de Baixo Risco e Transplante de Outros Órgãos e Tecidos.

Desabastecimento de deferiprona 500 mg:

A empresa Chiesi Farmacêutica Ltda emitiu um comunicado formal acerca da situação de **desabastecimento temporário do medicamento deferiprona 500 mg**, distribuído no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o tratamento da Sobrecarga de Ferro.

Conforme informado pelo fabricante, o desabastecimento resulta da combinação de fatores externos e não previstos, incluindo o aumento expressivo da demanda, os quais impactaram momentaneamente na disponibilidade do produto e nos cronogramas de produção, importação e distribuição.

Com o objetivo de minimizar eventuais impactos assistenciais e assegurar a continuidade do tratamento dos pacientes em uso de deferiprona 500 mg, o fabricante informa a disponibilidade da deferiprona de liberação modificada 1.000 mg como alternativa terapêutica, aprovada no Brasil e também preconizada no PCDT de Sobrecarga de Ferro.

A formulação de liberação modificada contém o mesmo princípio ativo e, conforme estudos farmacocinéticos e pareceres públicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), apresenta equivalência de exposição sistêmica e de concentração plasmática máxima em relação à formulação de deferiprona 500 mg.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ainda segundo as informações disponibilizadas pelo fabricante, estudos adicionais demonstraram que **a deferiprona de liberação modificada 1.000 mg, administrada duas vezes ao dia, proporciona exposição sistêmica equivalente à obtida com a deferiprona 500 mg, administrada três vezes ao dia**, com eficácia terapêutica e perfil de segurança comparáveis entre as formulações.

A empresa fabricante estima o restabelecimento dos estoques de deferiprona 500 mg até fevereiro de 2027.

Diante desse cenário, orientamos que os pacientes atualmente em tratamento com deferiprona 500 mg procurem seus médicos assistentes para avaliação da necessidade e da possibilidade de substituição por outro esquema terapêutico disponível, observando-se os critérios estabelecidos no respectivo PCDT, bem como a documentação (LME e receita médica) e os exames necessários para eventual alteração do tratamento.

Ressalta-se que a troca da apresentação **não deverá ser realizada** diretamente no momento da dispensação, como forma de dispensação substitutiva. Nos casos em que houver indicação para a alteração do tratamento, será necessária a devida adequação do cadastro e do tratamento no sistema SISMEDEX, mediante apresentação da documentação pertinente após avaliação e indicação do médico assistente. A solicitação de adequação deverá ser encaminhada à DIAF para análise e autorização.

Desabastecimento de ciclosporina 25 mg (cápsula) e Ciclosporina 100 mg/mL (solução oral):

Informamos a ocorrência de risco de desabastecimento temporário do medicamento **ciclosporina nas apresentações de 100 mg/mL (solução oral) e 25 mg (cápsula) a partir de outubro de 2026.**

A ciclosporina é padronizada para o tratamento de diversas condições clínicas, incluindo Anemia Hemolítica Autoimune, Síndrome de Falência Medular, Miastenia Gravis, Uveítes Não Infecciosas, Retocolite Ulcerativa, Psoríase, Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Artrite Idiopática Juvenil, Artrite Psoriásica, Dermatite Atópica, Miopatias Inflamatórias, Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes, Transplante Renal, Transplante Cardíaco, Transplante Pulmonar, Transplante Cardíaco e Pulmonar, Transplante Hepático em Adultos e Pediatria e Transplante de Outros Órgãos e Tecidos.

Diante do cenário apresentado, orienta-se que os pacientes atualmente em tratamento **com a apresentação de ciclosporina 100 mg/mL (solução oral) verifiquem com o seu médico assistente a possibilidade de substituição por outro esquema terapêutico** disponível e previsto nos respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

Para os pacientes em tratamento com **ciclosporina 25 mg (cápsula)**, **que utilizam mais de uma cápsula ao dia**, recomenda-se, quando aplicável, a **dispensação**

DIAF/GETAF/GEAFF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

substitutiva pelas apresentações de ciclosporina 50 mg ou 100 mg (cápsula), de modo a manter a dose diária previamente prescrita. Nestes casos, deverá ser registrada como justificativa a NOTA TÉCNICA nº 22/2026 – DIAF/SAS/SES/SC.

Ressalta-se que, até o momento, **não há indicação de desabastecimento das apresentações de ciclosporina 50 mg e 100 mg**, na forma farmacêutica de cápsula, as quais permanecem como alternativas terapêuticas para eventual adequação do tratamento, mediante avaliação do médico assistente.

Diante do exposto:

Divulgamos as atualizações de Resumos dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e demais documentos para Solicitação de Medicamentos. Foram atualizados os documentos das patologias no que cabe:

- **Asma:** foi atualizado e revisado o Resumo;
- **Artrite Idiopática Juvenil:** foi atualizado e revisado o Resumo;
- **Artrite Reumatóide:** foi atualizado e revisado o Resumo;
- **Dermatite Atópica:** foi atualizado e revisado o Resumo;
- **Sobrecarga de Ferro:** foi atualizado e revisado o Resumo;
- **Neutropenia em Infecções Virais:** foi atualizado e revisado o Resumo;
- **Transplante de Outros Órgãos e Tecidos:** foi atualizado e revisado o Resumo;
- **Síndrome da Falência Medular:** foi atualizado e revisado o Resumo.

Os Resumos dos PCDTs e demais documentos relacionados ao CEAF estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.sc.gov.br → Protocolos Clínicos, TER, Resumos e Formulários **OU** www.saude.sc.gov.br → Serviços → DIAF → Componente Especializado - CEAF → Protocolos Clínicos, TER, Resumos e Formulários.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de setembro de 2026.

Maria Teresa Bertoldi Agostini
Diretora de Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Lia Quaresma Coimbra

Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica
(assinado digitalmente)

Maiele da Silva Boller

Gerente Administrativa da Assistência
Farmacêutica
(assinado digitalmente)

DIAF/GETAF/GEAAF



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro
Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BL52H17Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI (CPF: 642.XXX.309-XX) em 28/09/2026 às 16:01:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)



LIA QUARESMA COIMBRA (CPF: 851.XXX.989-XX) em 28/09/2026 às 18:09:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.

(Assinatura do sistema)



MAIELE DA SILVA BOLLER (CPF: 043.XXX.929-XX) em 28/09/2026 às 18:34:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:50 e válido até 13/07/2118 - 14:36:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMDkzODJfOTQ3Ml8yMDI2X0JMNTJIMTdZ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00009382/2026** e o código **BL52H17Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.